



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169  
Disponibilização: 10/09/2019  
Publicação: 10/09/2019

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

### LEI N. 4.576, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Veteranos os Servidores Agentes das Forças de Segurança Pública reformados ou aposentados, no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Denominados de Veteranos os Servidores Agentes das Forças de Segurança Pública reformados ou aposentados, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/09/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7735018** e o código CRC **96A27ED2**.